

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UNACSA



EDITAL Nº 14/2010
PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA – 2010-2012

A Unidade de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, em conformidade ao Edital nº 135/2009 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPEX da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC no uso de suas atribuições, torna público que o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR(A)-BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – NUPEC**, Grupo de Pesquisa financiado pelo Edital do **PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA** para o período 2010 – 2012, está com inscrições abertas até o dia 13 de outubro de 2010 e será realizado de acordo com os critérios previstos neste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS OBJETIVOS

1.1. O NUPEC é um Grupo de Pesquisa consolidado, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e tem financiamento para execução de Plano de Trabalho para o período 2010-2012.

1.2. Além da Proposta de Atividades, o NUPEC e suas pesquisadoras bolsistas estão vinculadas ao cumprimento das obrigações constantes no item 11.1 do Edital nº 135/2009 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX.

1.3. O presente Edital tem como objetivo selecionar pesquisador(a)-bolsista para o preenchimento de 3 horas/aula disponíveis para o NUPEC, no período entre 01 de novembro de 2010 e 01 de março de 2012.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ações	Data
Lançamento do Edital no mural da UNACSA e na página da UNESC na Internet	16 de setembro de 2010
Encerramento das inscrições	13 de outubro de 2010
Conferência da pontuação pelos pesquisadores	21 de outubro de 2010
Divulgação do resultado no mural da UNACSA e na página da UNESC na Internet	29 de outubro de 2010
Início da execução da proposta aprovada	01 de novembro de 2010

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O pesquisador(a) selecionado receberá no período de execução deste edital o valor de 3 horas/aula e o financiamento dos itens e atividades aprovados em sua Proposta de Atividades, dentro dos limites financeiros pertinentes ao NUPEC e de acordo com as disposições do Edital nº 135/2009 da PROPEX.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PESQUISADOR(A) BOLSISTA

4.1. São condições para a inscrição de pesquisador(a) bolsista:

- a) Ser docente do quadro regular e ter no mínimo 16 horas/aula na UNESC no segundo semestre de 2009;
- b) Possuir título de mestre ou doutor com diploma emitido por programas recomendados pela CAPES;
- b) Não ser pesquisador(a) bolsista que receba horas/aula em outro Grupo de Pesquisa da UNESC, admitindo-se apenas a condição de colaborador;
- c) Não estar o pesquisador(a) inadimplente com a PROPEX no ato da inscrição;
- d) Apresentar Proposta de Atividades, conforme requisitos previstos no item 5, abaixo, a qual vinculará o pesquisador bolsista;

5. DA PROPOSTA DE ATIVIDADES

5.1. A proposta de atividades deve prever a produção acadêmica que o(a) pesquisador(a) se comprometerá a cumprir no período compreendido entre 01 de novembro de 2010 e 01 de março de 2012.

5.2. Na proposta de atividades o(a) pesquisador(a) deve estruturar uma linha de pesquisa na temática dos Direitos Humanos e Cidadania ou se adequar as linhas existentes, conforme apresentadas pelo NUPEC no Diretório Grupo de Pesquisa: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=1252601163LIY8#linhapesq>

5.3. A nova linha de pesquisa ou a adequação em linha já existente deve ser fundamentada em um projeto de linha de pesquisa, com conteúdo de no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, o qual deve incluir: título da linha; problematização/justificativa; produção acadêmica proposta; objetivos geral e específicos; revisão teórica e referências.

5.3. A escolha ou estruturação da linha de pesquisa deve estar em harmonia com a produção atual do(a) pesquisador(a) e com a produção que pretende desenvolver no grupo.

5.4. A produção acadêmica do pesquisador(a) prevista na proposta de atividades deve incluir, necessariamente:

a) no mínimo 2(duas) produções científicas entre as seguintes possibilidades:

Artigo publicado em revista Qualis B2 ou superior

Livro publicado

Capítulo de livro

b) Participação na organização de um livro, em conjunto com membro do NUPEC;

b) Socialização dos resultados em pelo menos 1 (um) evento científico nacional ou internacional, o qual deverá ser indicado na proposta, se possível;

c) Organização ou participação na organização de um evento proposto pelos membros do NUPEC;

d) Propor a elaboração de um projeto de pesquisa para captação de recursos em órgão de fomento externo, adequado ao perfil do NUPEC e à produção do pesquisador.

5.5. Cada atividade proposta deve conter: nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, possível produção científica.

5.6. Para a pontuação de periódicos e classificação de livros ou capítulos de livros previstas na alínea "a" do item 5.4. será utilizada a avaliação WEBQUALIS (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>), para a área de formação e/ou produção do pesquisador(a).

6. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos(as) pesquisadores(as) deverão ser feitas até as 21:00 horas do dia 13 de outubro de 2010, na secretaria da Unidade de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, Bloco Administrativo da UNESC.



6.2. No ato da inscrição o(a) pesquisador deverá preencher a ficha de inscrição e a ficha de pontuação de seu currículo *Lattes*, ambas em anexo, entregando a Proposta de Atividades e uma cópia de seu currículo *Lattes* impresso e devidamente rubricado.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Avaliação promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 As propostas cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da Comissão de Avaliação.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção das propostas será feita por uma Comissão de Avaliação constituída pelas atuais pesquisadoras bolsistas do NUPEC, pela Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNACSA e por 1 (um) assessor técnico da Propex.

8.2. A seleção do(a) pesquisador(a) bolsista será feita segundo a pontuação da produção científica, nos termos do Quadro 1 abaixo, de acordo com as informações do currículo *Lattes*, somada à nota resultante da avaliação da proposta de atividades.

8.3. No ato da inscrição o(a) pesquisador(a) deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais (Anexo 1) e a ficha de pontuação do quadro abaixo (Anexo 2). A Comissão de Avaliação apenas fará a conferência e a correção das possíveis inadequações de pontuação.

8.4 No que tange à pontuação relativa à titulação será pontuado somente o maior título.

8.5. A proposta de atividades será avaliada conforme os requisitos de pertinência, qualidade e adequação aos objetivos do NUPEC e que contribua para o crescimento e incremento científico do grupo. A proposta de atividades receberá a nota resultante da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação, variáveis entre 100 e 1000 pontos.

Quadro 1

	TÍTULOS	<i>Pontos</i>	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor (recomendado pela Capes)	30	30
2	Título de Mestre (recomendado pela Capes)	20	20
3	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15
4	Orientação concluída de IC em programas oficiais da Unesc, CNPq, Fapesc	02 para cada orientação	20
5	Orientação concluída de TCC na Unesc	01 para cada orientação	10
6	Livros publicados (mais de 50 páginas) com autoria única	20	200
7	Livros publicados (mais de 50 páginas) em co-autoria	10	100
8	Capítulo de livros com autoria única	10	100
9	Capítulo de livros em co-autoria	05	50
10	Organização de livros	10	100
11	Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2	20	200
12	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	10	100

13	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	50
14	Artigo em periódico Qualis C	2	20
15	Artigo aceito em Periódico Qualis A1 ou A2	10	100
16	Artigo aceito em periódico Qualis B1 ou B2	05	50
17	Artigo aceito em periódico Qualis B3, B4 ou B5	02	20
18	Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 6 páginas)	05	50
19	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados através de convênios, contratos ou editais.	05	30
20	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	10
21	Depósito e concessão de patentes	10	30

8.2.2 Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato conforme o WEBQUALIS (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>), conforme a área de formação/atuação do pesquisador(a).

9 – DA CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO

9.1 Os(as) pesquisadores(as) poderão conferir a certificação da pontuação de sua produção científica, que será inicialmente preenchida pelo próprio pesquisador no ato da inscrição e depois certificada pela Comissão de Avaliação, no dia 21 de outubro de 2010 na secretaria da Unidade de Ciências Sociais Aplicadas, das 14h às 22h. Após esse período, para fins de classificação e seleção das propostas, toda pontuação será considerada certificada pelos pesquisadores.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS SELECIONADOS


10.1 A divulgação do(a) pesquisador(a) bolsista selecionado ocorrerá no dia 29 de outubro de 2010, no mural da Unidade de Ciências Sociais Aplicadas.


10.2. Os(as) pesquisadores que não forem selecionados por esse edital, mas que tiveram suas propostas homologadas para participar da seleção, poderão ser aceitos como pesquisadores colaboradores do NUPEC, desde que seu perfil e proposta sejam aprovados pela Comissão Avaliadora e que o(a) pesquisador(a) aceite sua inclusão no grupo na condição de colaborador(a), com proposta mínima de atividades, condizente com esta condição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 16 de setembro de 2010.


Kátia Aurora Dalla Libera Sorato
Diretora da Unidade Acadêmica de
Ciências Sociais Aplicadas


Roseli Jenoveva Neto
Coordenadora de Pesquisa e Pós Graduação
da UNACSA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UNACSA
EDITAL Nº 14 /2010
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPOS DE PESQUISA

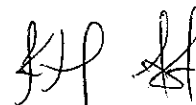
ANEXO 1

Para uso exclusivo da
UNACSA
Inscrição nº /2010

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

Nome:			
E-mail:	Fone particular (residência e celular)	Fone UNESC:	
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Assinatura _____



ANEXO 2

Quadro 1 – Pontuação do pesquisador

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação MÁXIMA	Pontuação do pesquisador
1	Título de Doutor (recomendado pela Capes)	30	30	
2	Título de Mestre (recomendado pela Capes)	20	20	
3	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15	
4	Orientação concluída de IC em programas oficiais da Unesc, CNPq, Fapesc	02 para cada orientação	20	
5	Orientação concluída de TCC na Unesc	01 para cada orientação	10	
6	Livros publicados (mais de 50 páginas) com autoria única	20	200	
7	Livros publicados (mais de 50 páginas) em co-autoria	10	100	
8	Capítulo de livros com autoria única	10	100	
9	Capítulo de livros em co-autoria	05	50	
10	Organização de livros	10	100	
11	Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2	20	200	
12	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	10	100	
13	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	50	
14	Artigo em periódico Qualis C	02	20	
15	Artigo aceito em Periódico Qualis A1 ou A2	10	100	
16	Artigo aceito em periódico Qualis B1 ou B2	05	50	
17	Artigo aceito em periódico Qualis B3, B4 ou B5	02	20	
18	Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 6 páginas)	05	50	
19	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados através de convênios, contratos ou editais.	05	30	
20	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	10	
21	Depósito e concessão de patentes	10	30	
	TOTAL GERAL	---	---	

Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato conforme o WEBQUALIS (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>), independente da área de conhecimento.

